CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

036/10

PORTARIA Nº

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica nomeado o Senhor **JUVENIL ANTONIO DE SOUZA,** Brasileiro, Casado, Portador da RG. Nº 5.578.472-8-SSP/PR., e CPF. Nº 763.721709-49, para exercer as funções de ASSESSOR PARLAMENTAR, Símbolo CC-4, nesta Casa de Leis, no Gabinete do Vereador JOSÉ ROBERTO GRAVA.

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Registre-se e Publique-se.

Sala da Presidência, aos 12 dias do mês de julho do ano de 2010.

Cilas Souza Morais,
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

AV. MARINGÁ, 660 - **FONE/FAX: (44) 4009-1750** - CX. POSTAL 070 - CEP 87111-000 - SARANDI - PR

site: www.cms.pr.gov.br - e-mail: camara@cms.pr.gov.br

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sarandi – Paraná.

O Infra-assinado, Vereador com assento na Câmara Municipal de Sarandi, vem perante Vossa Excelência, com o devido respeito e acatamento requerer a nomeação de **JUVENIL ANTONIO DE SOUZA**, como Assessor Parlamentar, para prestar serviços em meu Gabinete Parlamentar.

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

Sarandi, 05 de julho de 2010.

José Roberto Grava,

P/ U/ B/ L/ I/ C/ A/ Ç / Ã/ O

PORTARIA Nº 036/2010 – da **PRESIDÊNCIA.**

Súmula:- Nomeia Juvenil Antonio de Souza, para o cargo de Assessor Parlamentar, no Gabinete do Vereador José Roberto Grava.



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº -036 / 10

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o Senhor JUVENIL ANTONIO DE SOUZA, Brasileiro, Casado, Portador da RG Nº 5.378.472-8-SSP/PR., e CPF Nº 763.721709-49, para exercer as funções de ASSESSOR PARLAMENTAR, Símbolo CC-4, nesta Casa de Leis, no Gabinete do Vereador JOSÉ ROBERTO GRAVA.

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Registre-se e Publique-se.

Sala da Presidência, aos 12 dias do mês de julho do ano de 2010.

Elias Souza Morais,
Presidente

Publicada no "JORNAL DO POVO", em 15 de julho de 2010. Edição nº 5.985 – QUINTA-FEIRA.